



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI Nº 1.394, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Da nomenclatura a via de acesso no loteamento VILA INDUSTRIAL, e dá outras providências.

MOYSES NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A via de acesso localizada no loteamento VILA INDUSTRIAL, iniciando-se na BR 060 até a divisa com as terras de Amildes Martins, paralela no sentido sul com a Rua Maria Madruga, passa a se chamar **Rua FI-FIGUEIRA.**

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Obras, no prazo de 60 (sessenta) dias providenciará a colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 28 de junho de 2.005.



MOYSES NERY

Prefeito de Camapuã